



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 2.019 DE 30 DE JUNHO DE 2014.

“Altera a nomenclatura da secretaria e inclui alíneas “q”, “s”, “t”, “u”, “v” e “w” no Capítulo II, na Seção XII, do Artigo 13, e extingue cargos de provimentos no Capítulo II, na Seção XIII, do Art. 14, da [Lei 1.944 de 18 de abril de 2013](#) - Da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera a nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento Regional, e inclui alíneas q), s), t), u), v) e w) no Capítulo II, na Seção XII do artigo 13 da Lei Municipal nº1.944 de 18 de abril de 2013, as seguintes unidades de serviços e passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO II

Seção XII

Da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, compõe-se das seguintes unidades de serviços:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)
- i)

- j)
- k)
- l)
- m)
- n)
- o)
- p)
- q) Assessoria Técnica I
- r) Assessoria Técnica III
- s) Gerência de Desenvolvimento da Indústria e Comércio
- t) Gerência de Relacionamento Sócio Econômico
- u) Gerência Administrativa
- v) Gerência de Planejamento da Qualificação Profissional
- w) Gerência de Ciência e Tecnologia

Artigo 2º- Fica extinto cargos de provimento do Capítulo II, da Seção XIII, do artigo 14 da Lei Municipal nº1. 944 de 18 de abril de 2013 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio,Ciência e Tecnologia.

Artigo 3º - Fica alterado o quantitativo do anexo I da Lei nº1.944 de 18 de abril de 2014.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JUNHO DE 2014.

EDSON WASHINGTON ANDRÉ COSENDEY
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	CARGOS EXISTENTES	CARGOS EXTINTOS NESTA LEI	TOTAL DE CARGOS	VALORES
Assessoria Técnica I	DAS IV	67	02	65	R\$2.000,00
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal	DAS IV	01	00	01	R\$2.000,00
Assessoria Técnica II	DAS V	76	00	76	R\$1.500,00
Presidente da Comissão de	DAS VI	03	00	03	R\$2.046,00

Licitação					
Procurador	DAS VI	19	00	19	R\$2.046,00
Assessoria Técnica III	DAS VII	62	00	62	R\$1.300,00
Gerente	DAS VIII	188	01	187	R\$1.085,00
Coordenador	DAS IX	102	05	97	R\$ 775,00